



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO n.º 125/90 de 18 de junho de 1990.

INTERESSADO: Legislativo Municipal

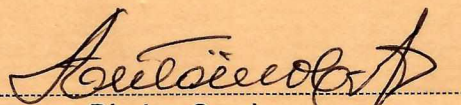
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL nº 1.601, DE 24 DE ABRIL DE 1989.

PROJETO-DE-LEI n.º 27/90 (Leg.) de 18 de junho de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei N.º 1.795



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 27/90, DE 18 DE JUNHO DE 1990.
VOTAÇÃO: 1ª
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19/06/90
DATA
Vereador Presidente

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.601,
DE 24 DE ABRIL DE 1989.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado mais um cargo de **Assessor de Bancada**, Padrão CC-4, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores.

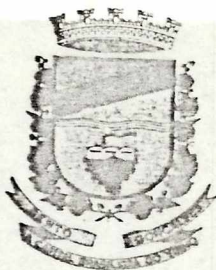
Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a contar de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

APROVADO
VOTAÇÃO: 2ª e 3ª
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 26/06/90
DATA
Vereador Presidente

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.601, DE 24 DE ABRIL DE 1989.

CRIA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme estabelecido pela presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos todos os cargos em Comissão e Funções Gratificadas existentes atualmente na Câmara Municipal.

Art. 3º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal passa a ser o que segue:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	FG
01	SECRETÁRIO-GERAL	CC-6	FG-6

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	FG
01	CHEFE DE GABINETE	CC-5	FG-5
01	SECRETÁRIO-ADJUNTO	CC-5	FG-5
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-4	FG-4
01	CONTADOR	CC-4	FG-4
07	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-4	FG-4
05	ASSESSOR DE BANCADA	CC-4	FG-4
09	AUXILIAR LEGISLATIVO	CC-3	FG-3
03	AUXILIAR DE RECEPÇÃO E COMUNICAÇÃO	CC-2	FG-2
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-1	FG-1

Art. 4º - Os valores dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, às Leis Municipais nºs 524/73; 1.246/84; 1.327/85; 1.337/85; 1.339/85; 1.342/85; 1.368/86; 1.409/87 e 1.490/88, e seus efeitos vigorarão a partir de 1º de abril de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
Nº	<i>1601</i> à Fl. <i>430</i>
Em	<i>24</i> / <i>04</i> / <i>89</i>
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i> - Diretor Geral -	

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
no *1.601* a *1.084*
24/04/1989
Bernadete Rizzo
Secretaria de Governo

*Exemplar desta Lei vai por
haver no lugar de costume no dia
24/04/1989*
Secretaria de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
[Assinatura]
Secretaria de Governo

A COMISSÃO *Constituições e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
18/06/90
Fernando Ferrari



19.06.90

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 125/90

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº
1.601, de 24 de abril de 1989.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de constituição e Justiça, após proceder análise ao projeto de Lei nº 27/90, de iniciativa Legislativa, que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.601, DE 24 DE ABRIL DE 1989", que vem criar mais um cargo de Assessor de Bancada, no quadro de Cargos em Comissão e funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores. Somos sabedores de que atualmente nossa Câmara é composta de seis(06) Bancadas, onde cada Bancada tem direito de um Assessor. Por esta razão, torna-se necessário de aumentar o referido Quadro. A Matéria atende à Ordem Legal e à Técnica legislativa. Somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezenove dias do Mês de Junho de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
18/06/90
Autamio



19.06.90

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 125/90

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº
1.601, de 24 de abril de 1989.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 125/90, Projeto -de-Lei nº27/90 de origem Legislativa, que Adita a Lei Municipal nº1.601 de 24 de abril de 1989, a Comissão é de parecer que o mesmo deva ser submetido a livre e soberana decisão do plenário.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

[Handwritten signature: Lirio Turri]
Vereador LIRIO TURRI
Presidente

[Handwritten signature: Juarez Baruffi]
Vereador JUAREZ BARUFFI
Membro

Vereador PRIMO A. CONSOLI
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 20 DE JULHO DE 1990.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.601,
DE 24 DE ABRIL DE 1989.

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

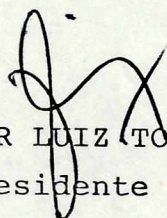
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado mais um cargo de Assessor de Bancada, Padrão CC-4, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a contar de 1º de junho de 1990.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e noventa.


Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
Presidente